## LEI Nº 6.566, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$ 76.904,88 (setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), para criar elemento de despesa na ação 2007 visando adequação da LOA/2022, atendendo solicitação da Superintendencia de Recursos Materiais.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	02	Superintendência de Gestão de Recursos Materiais	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0004	Eficiência nas Compras e Licitações e na Gestão de	
		Estoque	
Ação /Atividade	2007	Manutenção da Superintendência de Gestão de	
		Recursos Materiais	
Elemento de Despesa	339034.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	76.904,88
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria de Administração e Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	0028	Eficiência na Administração Financeira	
Ação /Atividade	2087	Manutenção da Secretaria	
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.904,88
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3º- O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de fevereiro de 2022

RAFAEL TADEU SIMÕES Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro Chefe de Gabinete